

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 189/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995), tendo em vista o que consta no Processo nº 09255/2021-0-TC, **RESOLVE notificar**, para os fins de direito, que a servidora JANAÍNA SILVEIRA MOTA, Analista de Controle Externo, Ref. 11, passou a assinar JANAÍNA SILVEIRA MOTA COSTA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Botelho, da Comarca de Fortaleza/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 190/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Revista Controle – Doutrina e Artigos é uma publicação do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que aborda assuntos relacionados às seguintes áreas: Direito Constitucional, Direito Administrativo, Finanças Públicas, Controle Externo, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei de Licitações e Contratos, Políticas Públicas, Processo Administrativo, Contabilidade Pública, Auditoria Operacional, de Gestão e de Processos e temas afins;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para organização, revisão e acompanhamento das publicações semestrais da Revista Controle – Doutrina e Artigos desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 35, da Lei nº 16.920/2019, publicada no DOE de 28 de junho de 2019, compete exclusivamente ao Presidente deste TCE/CE a atribuição e o arbitramento da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), de que tratam os arts. 132, inciso IV, e 135, da Lei nº 9.826/1974, observando os parâmetros das hipóteses fáticas e dos limites fixados no Anexo X, da referida Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para organização, revisão e acompanhamento das publicações semestrais da Revista Controle – Doutrina e Artigos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE.

Art.2º A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I – Gleison Mendonça Diniz – Presidente;
II – Kelly Cristina Caixeta de Castro – Membro.

§1º Durante a vigência desta Portaria, os servidores mencionados no art. 2º farão jus a percepção de valor devido a título de Gratificação de Trabalho Relevante – GTR, ficando obrigado ao regime normal de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o parágrafo 2º, do art. 35 da nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28 de junho de 2019.

§2º As atividades da Comissão serão realizadas sem prejuízo das demais atribuições regulares de seus membros.

Art. 3º A coordenação das atividades desta Comissão ficará a cargo do Presidente da Comissão, que atuará como Editor-Adjunto da Revista Controle do TCE/CE.

Art. 4º Para fins da avaliação do atendimento de seus objetivos, a Comissão indicada no art. 1º desta Portaria apresentará ao Gabinete do Vice-Presidente relatório trimestral de suas atividades devidamente evidenciadas.

Art. 5º A Comissão será responsável por organizar, revisar e acompanhar as atividades previstas na Política Editorial da Revista Controle – Doutrina e Artigos do TCE/CE, coordenando as ações previstas no Fluxo Editorial, a fim de garantir a publicação semestral da Revista, observadas às Normas Éticas e Códigos de Conduta do periódico.

Parágrafo único. No caso de atrasos do cronograma das publicações do periódico que impacte na publicação prevista da Revista, compete a Comissão sua imediata comunicação ao Gabinete do Vice-Presidente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará até o dia 31/12/2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 191/2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 08169/2020-6- TC; **RESOLVE conceder**, desde 16/03/2020, nos termos do art. 19, inciso I, da Lei nº 16.920/2019, publicada no D.O.E. de 28/06/2019, ao servidor MANUEL SALGUEIRO RODRIGUES JÚNIOR, Analista de Controle Externo, Ref. 17, o Adicional de Incentivo à Titulação e ao Desenvolvimento Funcional (AT) no percentual de 31% (trinta e um por cento), sobre seu vencimento, em virtude de ter concluído o curso de Doutorado em Administração e Controladoria.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de maio de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **